

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

立法會

Rectificação

São rectificadas, para os devidos efeitos, as seguintes inexacridões, nas versões portuguesa e chinesa, da Lei n.º 11/97/M, de 30 de Dezembro, «Autorização das receitas e despesas para 1998» publicada no *Boletim Oficial* n.º 52, de 30 de Dezembro de 1997, I Série, 2.º Suplemento:

No artigo 6.º, onde se lê: «Aprovada em 28 de Dezembro de 1997», deve ler-se: «Aprovada em 28 de Novembro de 1997».

No primeiro parágrafo do Ponto 5 — Política de Justiça, das Linhas de Acção Governativa para 1998, onde se lê: «(...) até à transferência da Administração de Macau para a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (...), deve ler-se: «(...) até à transferência da Administração de Macau para a República Popular da China (...)».

Assembleia Legislativa, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1998.
— A Presidente, Anabela Sales Ritchie.

更正

為著有關效力，茲更正公布於一九九七年十二月三十日《政府公報》第五十二期第一組別第二副刊的十二月三十日第11/97/M號法律九八年收支許可法中不正確之處：

在第六條內，載明「一九九七年十二月二十八日通過」者，應為「一九九七年十一月二十八日通過」。

施政方針的司法政策內在第五點第一段 —— 載明「(.....)直至澳門管治權移交給中華人民共和國澳門特別行政區(.....)」者，應為「(.....)直至澳門管治權移交給中華人民共和國(.....)」。

施政方針的司法政策內在第五點第一段 —— 載明「(.....)可分為下列四大目標：」者，應為「(.....)可分為下列五大目標：」。

施政方針的司法政策內在第五點第一段 —— 第四目標載明「將澳門的法律體系國際化；」者，應為「參與國際法律秩序；」。

一九九八年二月二十三日於澳門立法會

主席 林綺濤

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**
Despacho n.º 13/SAAEJ/98

O n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 25/92/M, de 3 de Fevereiro, permite que esta instituição confira o grau de bacharel.

Importa, assim, aprovar o documento no qual, em forma de carta de curso, a mesma Universidade ateste e declare a titularidade do referido grau.

Nestes termos;

Sob proposta da Universidade de Macau;

Ouvido o Gabinete de Apoio ao Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 25/92/M, de 3 de Fevereiro, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea a) do artigo 1.º da Portaria n.º 8/92/M, de 27 de Janeiro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

1. É aprovado o modelo da carta de curso do grau de bacharel, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, cuja edição é exclusiva da Imprensa Oficial de Macau.

2. A carta de curso de bacharelato é do formato A3 e impressa em cor preta sobre fundo claro, de cor creme, com uma ceradura em cor azul e uma margem branca a toda a volta de 15 milímetros de largura.

行政、教育暨青年事務政務司辦公室**批示 第13/SAAEJ/98號**

由二月三日第25/92/M號訓令通過的澳門大學章程的第四條第一款核准該大學頒發高等專科學位。

因此核准該大學以證書形式作為證明及聲明持有上述學位的文件。

基於此：

在澳門大學建議下：

聽取高等教育輔助辦公室的意見後：

根據由二月三日第25/92/M號訓令核准的澳門大學章程第四條、澳門組織章程第十七條第四款以及一月二十七日第8/92/M號訓令第一條a項的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

1. 核准附於本批示的高等專科學位證書的式樣，該式樣為本批示的組成部分，並由澳門政府印刷署專印。

2. 該高等專科證書以A3紙尺寸為準，在奶油色空白面上以黑色編印，圍上藍色框線，頁邊為白色及寬度15毫米。